



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600  
Praia de Iracema  
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE  
Fone: (85) 3101.5123

## CONTRATO DE RATEIO Nº 52/2024

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o **Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.116.566/0001-62, com sede na Avenida Coronel Lourenço Feitosa, nº 211, Bairro: Centro, Município de Tauá, Estado do Ceará, neste ato representado por sua Presidente ao final assinado, Sra. **Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**, portadora do RG nº 95002611020 e inscrita no CPF sob o nº 233.689.933-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **Contrato de Rateio**, de acordo com os termos do Proc. nº 24001.026367/2024-97, cadastrado na pré-reserva nº 1313527000, o que se segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE TAUÁ - TIPO 1**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo **Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600  
Praia de Iracema  
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE  
Fone: (85) 3101.5123

## CONTRATO DE RATEIO Nº 52/2024

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20149- 24200864.10.302.171.20526.337170.1.500.91.00000.0.3.01 (Tesouro Estadual)

4677- 24200864.10.302.171.20526.13.337170.1.600.92.00000.1.3.01 (Recurso Federal)

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT** para o exercício de 2024, com a finalidade de custear a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE TAUÁ - TIPO I** importa na quantia global de **R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), oriundo da fonte do Estado e da União.**

4.2 Do valor global, R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) corresponderá à Fonte de Tesouro do Estado, e a quantia da ordem de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais) advém de Recursos da União, no qual serão destinados a título de manutenção.

4.3 A parte correspondente da Fonte do Tesouro do Estado será repassada em 09 (nove) parcelas mensais. A primeira parcela corresponderá o valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** e as demais parcelas no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, pagas iguais e sucessivamente.

4.4 Tocante ao repasse oriundo de Recursos da União será repassada em 09 (nove) parcelas mensais. Sendo a primeira parcela na quantia da ordem de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)** e as demais parcelas no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, pagas iguais e sucessivamente.

4.5 A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio.

4.6 As despesas decorrentes da execução deste Contrato de Rateio, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2024.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600  
Praia de Iracema  
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE  
Fone: (85) 3101.5123

## CONTRATO DE RATEIO Nº 52/2024

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS

5.1 As alterações que se fizerem necessárias serão realizadas por meio de termo de aditivo ao presente contrato.

#### 5.2 Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

#### 5.3 Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;

6.2 Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

6.3 Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

7.2 Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

7.3 Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600  
Praia de Iracema  
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE  
Fone: (85) 3101.5123

## CONTRATO DE RATEIO Nº 52/2024

7.4 Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

## CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da servidora **Lauriene Maria Matos de Sousa, matrícula nº 40395318, inscrita no CPF sob o nº 203.210.583-72**, especialmente designado para tal fim, doravante denominada simplesmente GESTORA deste contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº.14.133/2021.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3 A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600  
Praia de Iracema  
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE  
Fone: (85) 3101.5123

## CONTRATO DE RATEIO Nº 52/2024

outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza,            de            de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

\_\_\_\_\_  
**Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**  
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro

\_\_\_\_\_  
**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Presidente do CPSMT

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 29/04/2024, às 17:25 PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR em 24/04/2024, às 11:37 e outros;  
(horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C853-A8A2-A4F0-DA8B.

SUITE

Domiciliar – PAD do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCCO/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de abril de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA e ALEXANDRA CIOTTA MANI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 350/2024**  
**NUP 24001.004849/2024-96**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS/HSJ; CONTRATADA: AMED APARELHOS MEDICOS LTDA; OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva (caso aplicável), corretiva, calibração (caso aplicável), segurança elétrica (caso aplicável), dos equipamentos médico-hospitalares, com cobertura total de peças, acessórios e materiais de reposição novos ou de primeiro uso**, originais, ou compatíveis de qualidade igual ou superior, com treinamento operacional para as equipes do HSJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 19/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01.15503 – 2156 e 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01.27077 – 2156; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e EDUARDO CÉZAR DE CARVALHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 357/2024**  
**PROCESSO Nº24001.012490/2024-21**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, por Dispensa de Licitação do medicamento CANABIDIOL 100MG/ML FRASCO 30ML de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo para atender a demanda judicial, por um período de 06 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 10.365,60 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 23/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E MAYARA PEREIRA DE ALCANTRA GOES NAIMAYER;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 367/2024**  
**NUP 24001.022905/2023-93**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO - SVO/SESA; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**; OBJETO: **A contratação dos Serviços Especializados (horas/ano, AUXILIAR DE LABORATÓRIO)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20220590 - SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 62.801,28 (sessenta e dois mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200704.10.305.172.20622.03.339034.1.5009100000.0 (11941); DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e ANTÔNIA CARLA ALVES LIMA CANDIDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº52/2024**  
**UPA/ TAUÁ**  
**NUP 24001.026367/2024-97**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE TAUÁ - TIPO I, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais); DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº32/2024**  
**NUP 24001.017987/2024-35**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 ao CEO JOAQUIM TÁVORA. Fortaleza-CE, 03 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

